

Aviso

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 (um) lugar de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 da carreira (não revistas) de Especialista de Informática

1 – Nos termos do n.º2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, conjugado com o n.º 1 do artigo n.º 4 da Lei n.º 97/2001, de 26/03, e em cumprimento de meu despacho proferido no dia 4 de agosto de 2021, e no uso da competência que me confere alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público, que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 (um) lugar de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, da carreira (não revista) de Especialista de Informática.

2 – **Legislação aplicável:** são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03; Portaria n.º 358/2002, de 03/04; Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02 e o Código do Procedimento Administrativo.

3 – **Local de trabalho:** Câmara Municipal de Vimioso.

4 – **Número de postos de trabalho e prazo de validade:** O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

5 – **Caracterização dos postos de trabalho:** O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da Carreira de Especialista de Informática constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3/04.

6 – **Requisitos de admissão:** Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 97/2001, de 26/03, e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da lei n.º 35/2014, de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.1 – **Requisitos gerais de admissão:** De acordo com o art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e o art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 - Requisitos especiais: Ao concurso podem concorrer os Especialistas de Informática de Grau 1, que detenham permanência nessa categoria de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 97/2001, de 26/03.

7 — Quota de emprego: Em conformidade com o n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

8 — Remuneração: A remuneração corresponde à da categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, conforme mapa I a que se refere o n.º 1 do art.º 8.º, observando-se também o disposto no n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03.

9 — Forma de apresentação da candidatura: as candidaturas, que não serão admitidas se enviadas por correio eletrónico, devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, mediante requerimento e entregues diretamente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para o seguinte endereço: Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, do qual deverão constar obrigatoriamente:

- a) - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número, validade, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);
- b) - Habilitações literárias;
- c) - Habilitações e experiência profissional, (cursos e acções de formação, serviço a que pertence, categoria e antiguidade nesta, funções exercidas com relevância para o cargo a concurso);
- d) Em caso do candidato ser portador de deficiência: declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo) e menção aos elementos necessários para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação e expressão;



e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

10 - O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a)- Os comprovativos dos requisitos gerais citados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17/07, dispensando-se a sua apresentação se o candidato declarar sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;

b)- Declaração passada pelo serviço, onde conste o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço obtida nos últimos seis anos e a respectiva pontuação.

11 — Métodos de Seleção: Conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06 e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório;
- Entrevista Profissional de Seleção, com carácter complementar.

Os métodos de seleção serão valorados numa escala de classificação de 0 a 20 valores, até às centésimas.

11.1 — Prova Escrita de Conhecimentos (PC): Com uma ponderação de 65% na valoração final, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não comparecem à prova, e de harmonia com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso, e com a duração de 90 minutos.

Do programa da Prova Escrita de Conhecimentos constam as seguintes matérias e temas:

Temas de Conhecimentos Gerais:

Legislação:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 75/2013, de 12/09; Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 27/02; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01; SIADAP – Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 55-A/2010, 31/12 e 66-B/2012, de 31/12, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4/09; Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/03 e Portaria n.º 358/2002 de 03/04; Lei do Cibercrime - Lei n.º 109/2009, de 15/09; Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º 67/98, de 26/10, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/98, 28/11.

Temas de Conhecimentos Específicos:

- Sistemas Operativos;
- Sistemas de Segurança e proteção de Dados;
- Tecnologias Web;
- Os desafios da sociedade da informação;
- Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.
- Administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;

Legislação e bibliografia:

Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt);

Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;

Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril - Altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;

Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro - Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.

A legislação consultada, não pode conter anotações.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): com uma ponderação de 35% na valoração final, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, e que será valorada da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente – de 17 a 20 valores;
- Bastante favorável – de 13 a 16 valores;
- Favorável – de 9 a 12 valores;

- Favorável com reservas – de 5 a 8 valores;
- Não favorável – inferior a 4 valores.

11.3 — Sistema de classificação final (CF): a classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 65\%PC + 35\%EPS$$

Em que:

CF - Classificação Final;

PC - Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção;

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios de preferência constantes no art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

11.4 — Os critérios de ponderação e de classificação da Prova Escrita de Conhecimentos e da Entrevista Profissional de Seleção, bem como os sistemas de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião do Júri, na qual são definidas as operações de recrutamento e de seleção, sendo facultada, sempre que solicitada, aos legítimos interessados e para efeitos de consulta.

12 — Notificação de candidatos: a notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artº 34.º e n.º 1 e 2 do artº 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e Código do Procedimento Administrativo.

13 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação e ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 com afixação no átrio do edifício sede do Município e publicitada em www.cm-vimioso.pt.

14 — Composição do Júri:

Presidente - Paulo Fernandes João, Especialista de Informática, da Câmara Municipal de Vimioso;

1.º Vogal Efetivo - Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, da Câmara Municipal de Vimioso, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo - Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior, Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Vimioso;

Vogais suplentes – Analisa Cavaleiro Martins, Técnico Superior, Engenheira Civil e Solange de Jesus Rodrigues Delgado, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ambos da Câmara Municipal de Vimioso.

15 - "Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Câmara Municipal de Vimioso, 6 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins